



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

143

LEI Nº 5.975

De 14 de janeiro de 2003

Projeto de Lei nº 258/02

Autor: Vereador Carlos Alberto do Nascimento

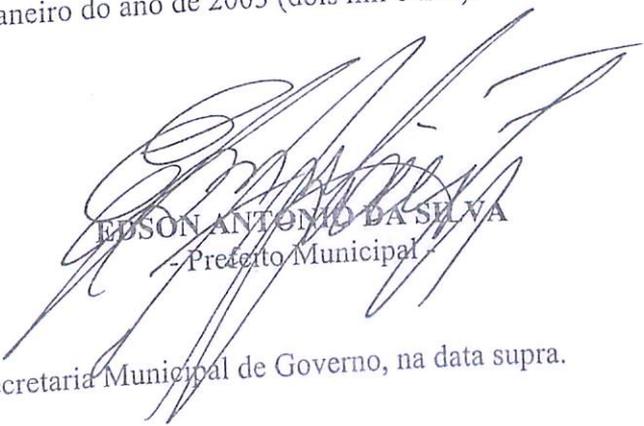
Permite a instalação e funcionamento de atividade comercial em via pública que indica, alterando conseqüentemente a legislação sobre "Normas para Uso do Solo Urbano".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de dezembro de 2002, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica permitida a instalação e funcionamento de estabelecimento com o ramo de atividade de Confecção de Meias, na Rua dos Libaneses entre as Avenidas Dom Pedro II e Brasil, desta cidade.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2003 (dois mil e três).


EDSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2003. ("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de sexta-feira, 17.janeiro.2003.